Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 036/2006 Erechim, 24 de Abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente

Encaminhamos-lhe, *em Regime de Urgência Urgentíssima*, Projeto de Lei nº 030/2006, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - 19ª REGIÃO TRADICIONALISTA PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI nº 030/2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - 19ª REGIÃO TRADICIONALISTA PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Movimento Tradicionalista Gaúcho – 19ª Região Tradicionalista, com vistas a efetuar o repasse de recursos financeiros para subsidiá-lo em suas atividades.

Art. 2° O repasse dos recursos financeiros totalizam o montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem repassados integralmente após a assinatura do Convênio.

Art. 3° A despesa decorrente da presente Lei será atendida através da seguinte Dotação Orçamentária: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 01 – UNIDADE DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER; 1339200562.019 – Auxílio a Instituições Culturais do Município; 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4° A Entidade beneficiada deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, até 30 (trinta) dias após o término do Convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 24 DE ABRIL DE 2006.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

Busca, o presente Projeto de Lei, autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa firmar convênio com o Movimento Tradicionalista Gaúcho – 19ª Região Tradicionalista, visando o repasse de recursos financeiros. Os recursos servirão como forma de subsidiar a entidade em suas atividades.

Faz-se necessário este repasse, em virtude da realização do Fandango do Município de Erechim, sendo o Movimento Tradicionalista Gaúcho – 19ª Região Tradicionalista é parceiro do Município, nos auxiliando na programação das festividades em comemoração aos 88 anos de nossa querida Erechim.

Existindo dotação orçamentária para o atendimento desta necessidade, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 24 DE ABRIL DE 2006.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO Nº ...../2006.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - 19ª REGIÃO TRADICIONALISTA VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SUBSIDIÁ-LO EM SUAS ATIVIDADES.

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.477/0001-20, aqui representada, com amparo no Decreto nº 2.695 de 10 de Dezembro de 2001, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ELOI JOÃO ZANELLA, e de outra, o MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - 19ª REGIÃO TRADICIONALISTA, inscrito no CNPJ sob nº 04.840.775/0001-26, com sede regional na Av. Pedro Pinto de Souza, nº. 115, Bairro Centro, Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu Coordenador, Senhor ....., inscrito no CPF sob nº ..... e CI nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nesta Cidade, amparados na Lei Municipal nº ...../2006, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse, pelo Município, de recursos financeiros ao MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - 19ª REGIÃO TRADICIONALISTA, no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), para atendimento de despesas no desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Compete à instituição utilizar os recursos da maneira mais adequada, de acordo com as suas reais necessidades, mediante apresentação de Projeto e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, Projeto e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA QUARTA:
O presente CONVÊNIO tem vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA:
A prestação de contas deverá ser fornecida à Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após a vigência deste convênio.

CLÁUSULA SEXTA:
Fica eleito o FORO da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, ... DE ..... DE 2006.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO
19ª REGIÃO TRADICIONALISTA
CNPJ nº 04.840.775/0001-26

TESTEMUNHAS:

_____

_____